objeto de reflexão; através dela, o ser social conhece a natureza e se conhece a si mesmo. Na sua ação e na sua atuação, o ser social sempre encontra alternativas e sempre pode escolher — e a escolha entre alternativas concretas configura o exercício da *liberdade*: ser livre é poder escolher entre elas; o ser social é um ser capaz de liberdade. Pensar, conhecer, projetar, objetivar-se, escolher — tudo isso supõe a capacidade de se desprender do dado imediato, das singularidades dos fenômenos: supõe a capacidade de *universalizar*. E, enfim, para reproduzir-se como tal, ampliar-se e enriquecer-se — o que não pode fazer através de mecanismos meramente genéticos ou biológicos —, o ser social dispõe da capacidade de *sociabilização*, isto é, ele é passível de apropriação e desenvolvimento por parte dos membros da sociedade no interior da própria sociedade, através, fundamentalmente, dos processos de interação social, especialmente os educativos (formais e informais).

O ser social, assim estruturado e caracterizado, não tem nenhuma similaridade com o ser natural (inorgânico e/ou orgânico); ele só pode ser identificado como o *ser do homem*, que só existe como homem em sociedade. E, assim compreendido, o ser social se revela não como uma forma eterna e atemporal, a-histórica, mas como uma estrutura que resulta da autoatividade dos homens e permanece aberta a novas possibilidades — é uma estrutura histórica inconclusa, apta a reconfigurar-se e a enriquecer-se no curso da história presente e futura. Erguendo-se a partir do ponto de diferenciação com a natureza assinalado pelo surgimento do trabalho, o ser social constituiu-se na história pela ação dos homens e constituiu historicamente o ser dos homens — e só se pode pensar num ponto terminal de seu desenvolvimento se se pensar numa paragem terminal da história, hipótese que contraria todos os conhecimentos científicos e teóricos disponíveis.[4]

Cabe, enfim, sublinhar que essa caracterização do ser social só se tornou possível quando ele pôde ser apreendido em seu mais alto nível de desenvolvimento. Sabemos que seu aparecimento deveu-se ao surgimento do trabalho, que sua evolução marcou-se pela sua diferenciação e complexificação. Nunca será demais repetir que o chamado *fenômeno humano* é produto

4. Estamos nos referindo ao caráter *infinito* do desenvolvimento histórico. Outra questão é a da própria existência da sociedade, da natureza, enfim do universo na forma em que os conhecemos hoje — não há nenhuma garantia da existência infinita dessas realidades. Da mesma forma que a vida surgiu casualmente no universo que conhecemos, ela pode perfeitamente desaparecer.

de um processo histórico de larguíssimo curso e que a visibilidade do ser social, como inteiramente diverso do ser natural, é relativamente recente; cumpre mesmo afirmar que tal visibilidade só se tornou possível há pouco mais de dois séculos e meio, quando o modo de produção capitalista se consolidou como dominante no Ocidente e operou a constituição do mercado mundial, que permitiu o contato entre praticamente todos os grupos humanos.

1.3. Práxis, ser social e subjetividade

O trabalho é constitutivo do ser social, mas o ser social não se reduz ou esgota no trabalho. Quanto mais se desenvolve o ser social, mais as suas objetivações transcendem o espaço ligado *diretamente* ao trabalho. No ser social desenvolvido, verificamos a existência de *esferas de objetivação* que se autonomizaram das exigências imediatas do trabalho — a ciência, a filosofia, a arte etc.

O desenvolvimento do ser social implica o surgimento de uma racionalidade, de uma sensibilidade e de uma atividade que, sobre a base necessária do trabalho, criam objetivações próprias. No ser social desenvolvido, o trabalho é *uma* das suas objetivações — e, como já assinalamos, quanto mais rico o ser social, tanto mais diversificadas e complexas são as suas objetivações. O trabalho, porém, não só permanece como a objetivação fundante e necessária do ser social — permanece, ainda, como o que se poderia chamar de *modelo* das objetivações do ser social, uma vez que todas elas supõem as características constitutivas do trabalho (a atividade teleologicamente orientada, a tendência à universalização e a linguagem articulada).

Para denotar que o ser social é mais que trabalho, para assinalar que ele cria objetivações que transcendem o universo do trabalho, existe uma categoria teórica mais abrangente: a categoria de **práxis**. A práxis envolve o trabalho, que, na verdade, é o seu modelo — mas inclui muito mais que ele: inclui todas as objetivações humanas. Por isso mesmo, no trato dessas objetivações, dois pontos devem ser salientados:

- deve-se distinguir entre formas de práxis voltadas *para o controle e a exploração da natureza* e formas voltadas *para influir no comporta-*